



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.043, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.063.055,75, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

0003—Qualifica E.I.

1112-Construção da EMEI Costinha - TC nº 202143588-1 FNDE

44.90.51-Obras e Instalações recurso 1458.....R\$ 2.063.055,75

TOTAL.....R\$ 2.063.055,75

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 1458-Programa PAR 4º Ciclo EMEI Costinha, transferência do Governo Federal, através do Ministério da Educação, FNDE, Termo de Compromisso nº 202143588-1, conforme memorando nº 011/2022 SEMED.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
7045

Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2022.01.27 13:33:32
-03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA
DOS
SANTOS:00065580036

Assinado de forma digital por
RUDINEI UBIRAJARA DOS
SANTOS:00065580036
Dados: 2022.01.25 19:40:38 -03'00'

Rudinei Ubirajara dos Santos
Secretário da Administração e Finanças em exercício

Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.257.758,44, conforme descrição:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0004-EducaSAP.
1113-Construção da EMEF Nossa Senhora Medianeira - TC nº 202104100-1 FNDE
44.90.51-Obras e Instalações recurso
1457.....R\$ 2.257.758,44
TOTAL.....R\$ 2.257.758,44

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 1457-PROGRAMA PAR 3º CICLO EMEF NOSSA SENHORA MEDIANEIRA, transferência do Governo Federal, através do Ministério da Educação, FNDE, Termo de Compromisso nº 202104100-1, conforme memorando nº 009/2022 SEMED.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:FE0A9974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 9.042, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 2.260,02, conforme descrição:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0004-EducaSAP.
1113-Construção da EMEF Nossa Senhora Medianeira - TC nº 202104100-1 FNDE
44.90.51-Obras e Instalações recurso
1457.....R\$ 2.260,02
TOTAL.....R\$ 2.260,02

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, como contrapartida do Município, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO

000-Operações e Encargos Especiais

9999-Reserva de Contingência

99.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS(161).....R\$ 2.260,02

TOTAL.....R\$ 2.260,02

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:B7F74F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 9.043, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.063.055,75, conforme descrição:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0003-Qualifica E.I.
1112-Construção da EMEI Costinha - TC nº 202143588-1 FNDE
44.90.51-Obras e Instalações recurso
1458.....R\$ 2.063.055,75
TOTAL.....R\$ 2.063.055,75

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 1458-Programa PAR 4º Ciclo EMEI Costinha, transferência do Governo Federal, através do Ministério da Educação, FNDE, Termo de Compromisso nº 202143588-1, conforme memorando nº 011/2022 SEMED.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em Exercício